

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS**  
**COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA SKM TOKIO**  
**EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/051, em 24 de maio de 2023\***

\*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do artigo 13 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição das Notas Comerciais Escriturais (“Oferta”), a qual foi objeto de registro na CVM em 24 de maio de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/051, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes, e cujo Anúncio de Início foi publicado em 24 de maio de 2023, vem a público comunicar a modificação do volume total da oferta, que antes era de 46.244 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro) notas comerciais escriturais, totalizando o montante de R\$ 46.244.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos e quarenta e quatro mil reais), de forma que agora passará a ser de **46.224 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro) notas comerciais escriturais (“Notas Comerciais Escriturais”)**, totalizando o montante de R\$ 46.224.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais) (“Valor Total da Oferta”).

#### **EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA**

Com as modificações na quantidade de Notas Comerciais Escriturais e, portanto, no Valor Total da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições. Até a data de divulgação deste comunicado ao mercado não foram realizados esforços de venda junto a qualquer investidor e, portanto, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais Escriturais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os investidores que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

**Os investidores que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.**

## RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.

São Paulo, 26 de maio de 2023.



Coordenador Líder